CÂMARA MUNICIPAL DE JUCATI - PE

- Casa Experidião Peixoto -

Projeto de Lei n° 01/2021

EMENTA: Institui o ensino de música na rede Municipal de Ensino, e dá outra providências

Artigo 1º. Fica instituído como matéria extracurricular o ensino de música na Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. As escolas municipais de Jucati oferecerão aulas de música instrumental, a título de atividades complementares ao currículo, observadas as seguintes condições:

I – espaço apropriado, sem prejuízo das demais atividades regulares da escola;
II – a elaboração de projeto específico que integre o projeto pedagógico da escola.

Artigo 2º. Os professores deverão ser especializados nesta disciplina.

Artigo 3º. A Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura disponibilizarão os instrumentos musicais necessários.

Artigo 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação.

Artigo 5º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VEREADOR: LUCIANO BARROS CASMPOS

07-04-2021

Digitalizado com CamScanner